



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7398/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 10165/2018 de 06 de setembro de 2018, requerido por MANOEL PEDROSO ALVES FILHO, que solicita benefício de pensão por óbito em 04/07/2018 da servidora aposentada MARIA APARECIDA GRISANTE PEDROSO.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 14/01/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarado PENSIONISTA, nos termos da Lei, o Sr. MANOEL PEDROSO ALVES FILHO, na condição de esposo.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora falecida conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito